

EDITAL Nº 007/2021

PROCESSO Nº:	51402.100309/2021-40
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (itens / grupos)	MENOR VALOR GLOBAL (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)
REGIME DE EXECUÇÃO:	INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO
ABERTURA:	24/02/2021
DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO:	Prestação de serviço de agenciamento de integração de estágio estudantil, junto às instituições de ensino de todo o território nacional, para preenchimento de até 67 (sessenta e sete) vagas de estágio, para estudantes do ensino superior, existentes na VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A.
VALOR ESTIMADO TOTAL:	R\$ 20.847,72 (Vinte mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)
VALOR FINAL OFERTADO:	R\$ 9.246,00 (Nove mil, duzentos e quarenta e seis reais)
EMPRESA:	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
CNPJ:	05.342.580/0001-19

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
5	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	
5.1	Ramo de atividade seja compatível com o objeto.	SIM – SEI (3777957)
5.2	Enquadramento da ME/EPP, o Pregoeiro consultará o portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificar se o total dos valores recebidos no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 consulta também abrangerá o exercício corrente ocorrência de qualquer das situações que extrapolem o limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar 123/2006.	N/A
5.3.1	Não esteja reunido sob a forma de consórcio.	SIM
5.3.2	Não tenha sofrido decretação de falência dissolução, concurso de credores, concordata ou insolvência, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial	SIM – SEI (3777967) – Vencimento em 09/03/2021
5.3.3	Não se encontra em recuperação judicial ou extrajudicial e não apresente Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente e com a recuperação já deferida, conforme Parecer Nº 04/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU. O pregoeiro submeterá o Plano de Recuperação e/ou qualquer outro documento encaminhado para fins de comprovação ou justificativa à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.	SIM – SEI (3777967) – Vencimento em 09/03/2021
5.3.4	Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente do art. 38 da Lei 13.303/2016, conforme consulta nos seguintes cadastros: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU; c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade	SIM – SEI (3778029)

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	Administrativa do Conselho Nacional de Justiça. 5.3.5. Esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação com a VALEC e impedimentos de contratar com a Administração Pública (Acórdão 2081/2014 – Plenário/TCU). Será considerado o âmbito de abrangência da penalidade, desde que devidamente registrado nos cadastros acima indicados. 5.3.6. Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão Eletrônico;	
9		
9.1	A proposta vencedora deverá ser emitida em documento timbrado que identifique o licitante, conforme Anexo III – Modelo de Carta de Apresentação da Proposta de Preços, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta deverá estar datada e assinada por seu Representante Legal ou Procurador, com indicação de número da cédula de identidade, órgão emissor, número de CPF e o cargo por ele ocupado na empresa e ainda deverá conter: a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização; b) O nome, a razão social da licitante, CNPJ, endereço, telefones, fax, endereços eletrônicos e funcionário de contato; c) As especificações detalhadas do(s) bem(ns)/serviço(s) ofertado(s); d) O prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura do presente Pregão Eletrônico. Caso o prazo de validade não conste da proposta, será considerada com validade de 120 (cento e vinte) dias; e) Documentos que contenham as características detalhadas do objeto, tais como catálogo, folhetos, “folder”, dentre outros, conforme o caso. f) O preço ofertado deverá ser expresso em REAL (R\$), limitado a 02 casas decimais, devendo ser desprezadas as demais; g) Para fins de cálculo das planilhas, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais, sendo as demais desconsideradas, não sendo permitido o arredondamento. h) Declaração expressa, de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos adquiridos ou realização dos serviços nos locais discriminados no Termo de Referência, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento; i) Os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante: Nome e número do Banco, agência e conta corrente. j) A planilha de preços que indique o valor unitário dos itens, bem como o valor total do(s) grupo(s) licitado(s); k) Eventuais Memórias de Cálculo que se fizerem necessárias; l) Caso a proposta seja assinada por representante da empresa, esta deverá estar acompanhada de cópia de procuração por instrumento público e de cópia de documento de identificação do procurador.	SIM – SEI (3778071)
9.2	A licitante deverá enviar a proposta digitalizada, devidamente assinada pelo representante da empresa e as planilhas em meio editável (excel), para fins de conferência.	SIM – SEI (3778071)
10.	DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
10.1.1	Habilitação Jurídica	
10.1.1	I. Documento de Identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente. II. No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede.	

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>III. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicados e acompanhados de todas as alterações <u>ou</u> da consolidação respectiva.</p> <p>IV. No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.</p> <p>V. No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP): Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP. Caso julgue necessário, o Pregoeiro Oficial poderá solicitar a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE para fins de aferição da Receita Bruta.</p> <p>VI. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.</p> <p>VII. Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso.</p>	10.1.1. SIM -SEI (3777949)
10.1.2	Qualificação Técnica:	
10.1.2	<p>1 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, nas condições previstas no subitem 16.2 do Termo de Referência (Anexo I).</p> <p>10.1.2.1. Os atestados ou certidões deverão ser fornecidos pelos respectivos proprietários dos serviços e deverão conter:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Nome, CNPJ, endereço e o telefone da(s) entidade(s) atestante(s); 2. Nome, cargo/função, endereço, telefone e e-mail do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s), a fim de que a VALEC possa com ele(s) manter contato; 3. Nome e CNPJ da sociedade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado; 4. Descrição detalhada do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado; 5. Período e local de execução do objeto; 6. Data da emissão do atestado; e 7. Assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s). 	10.1.2. SIM. Conforme Análise da Área Técnica. – SEI (3779078 e 3782341)
10.1.3	Qualificação Econômico-Financeira:	
	I. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa	I. SIM – SEI (3777967) –

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em data não superior a 120 (cento e vinte) dias.</p> <p>II. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.</p> <p>a) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, quando se tratar de Sociedade Anônima, deverão ser apresentados na forma de publicação de acordo com a legislação vigente.</p> <p>b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e do contador responsável.</p> <p>10.1.3.1 A capacidade financeira da empresa será avaliada:</p> <p>a) Por meio da seguinte fórmula indicando a capacidade de crescimento da atividade operacional da empresa, sendo o resultado da aplicação da fórmula maior que zero:</p> <p>SD = CCL – NIG CCL = AC – PC NIG = ACO – PCO SD = Saldo Disponível CCL = Capital Circulante Líquido NIG = Necessidade de Investimento de Giro AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ACO = Ativo Circulante Operacional PCO = Passivo Circulante Operacional</p> <p>b) Alternativamente, a proponente deverá comprovar possuir patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.</p>	<p>Vencimento em 09/03/2021</p> <p>II. SIM – SEI (3777967)</p> <p>10.1.3.1. SIM – ANÁLISE – SEI (3779521)</p>
10.1.4	Regularidade Fiscal:	
	<p>a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;</p> <p>b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p> <p>c) Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;</p> <p>I. Declarações constantes do Sistema Compasnet: deverão ser preenchidas todas as declarações constantes do</p>	<p>10.1.4. SIM -SEI (3777957)</p>

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>sistema que serão impressas pelo Pregoeiro.</p> <p>II. Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos: conforme anexo</p> <p>10.2 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome da licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.</p> <p>a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;</p> <p>b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.</p> <p>11.2 Caso a licitante opte por não realizar sua consulta por meio do Sistema SICAF, fica obrigada a apresentar todos os documentos que constem originalmente na consulta de habilitação parcial do SICAF, acima listados.</p> <p>11.3 A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.</p> <p>11.4 Toda documentação a ser encaminhada via Sistema deverá estar digitalizada diretamente do documento original ou extraída de páginas oficiais, passíveis de averiguação com o fim de dispensar a apresentação de documentação original em meio físico.</p>	<p>10.2 SIM.</p>

Brasília, 25 de fevereiro de 2021.

Ante o exposto, considerando que a proposta e a documentação de habilitação apresentada pela empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE atendem às exigências do Edital 007/2021, declaro na presente data, a referida licitante como vencedora da licitação em tela, conforme acima demonstrado.

Vinicius de Lima Silva Martins

Pregoeiro Oficial
Portaria nº 045/2021.